

# CORREIO DA LIBERDADE.

Subscreve-se para este Periodico na Typographia e na Logea de ferragens do Sr. Joaquim de Souza, Rua da Praia N. 87, a 40000 reis por Semestre, e ali mesmo se vendem Folhas avulsas a 80 reis. Publica-se às Quartas feiras, e Sabbados.

*Unum debet esse omnibus propositum, ut eadem sit utilitas uniuscujusque et universorum.*

Cic. de Off. Lib. 1º

Já que pela honrosa profissão de Escriitor publico, que da melhor vontade abraçamos, havemos dedicado á Patria todos nossos desvellos, e sacrificado ao seu bem ser as nossas vigílias e trabalhos, não podemos dispensar-nos de apresentar a nossos Leitores (a pesar de que tenha ja sido em parte copiado por nossos Colegas os Srs. Redactores do Compilador) o seguinte artigo, extrahido do Observador; para que, conhecendo os honrados Habitantes desta Provincia as eternas verdades, que nelle se contem, possam, evitando as insidiosas tramas dos perfidos Anarchistas, (que são hoje em dia os inimigos mais temiveis, que por todos os lados nos ameaçam) oppor uma insuperavel barreira a seus iniquos planos, preservando o sagrado recinto deste continente; onde felizmente mora a mais perfeita tranquillidade, de todos os males, que uma politica destructora tem semcado por desgraça em algumas das outras Provincias do Imperio; e conservar-se firmes no proposito salutar de tudo emprehenderem para que se consigão os verdadeiros bens, a que devemos aspirar.

¶ Cruel e melindrosa he sem duvida na crize actual, a posição do Escriitor Publico bem intencionado.

De uma parte o terror, e a consternação, que se apodera dos bons, da outra os insultos, e ameaças de um partido phrenetico, irreconciliavel inimigo da Ordem, e da Lei, que trabalha sem cessar por abrir debaixo de nossas pés um volcão de horrores, e calamidades, capaz de tudo devorar, e de cavar a ruina de um paiz abençoado pela Natureza, e da outra o tigo da discordia, que espiritos perversos, e turbulentos procurão de novo accender entre nós, para promovendo a nossa dezunião, poderem melhor enthronizar-se, e realizar as vistas torpes da sua cu-

biga, e ambigão; eis o triste espectáculo, que não pode deixar de desgostar, magoar a todo o Brasileiro, sinceramente affecto, e desejo da felicidade de sua Patria, e verdadeiro amigo, e defensor da Liberdade. Pois bem, no meio da corrompida atmosphera da dezordem, que nos circunda de todos os lados, procuremos ao menos desviar do terrivel contagio da anarchia, e da rebelião a alguns homens bem intencionados, mas victimas desculpaveis da Illuzão, e da perversidade; continuemos a fallar a todos a linguagem da sã razão, embora ella va dezanar contra nos a indignação desse partido exterminador. Zellozo incensador da Liberdade, se nao pactuamos com anarchistas, se hoje a defendemos contra a arbitrariedade de muitos, amanhã nos declarariamos acerrimo inimigo do Poder, se vissemos que elle se desliza dos seus deveres, e attribuições, para entre nós estabelecer a tyrannia. Lezaleiro de coração, como por naturalidade, jamais consentiremos, que estrangeiro algum opprima o nosso Paiz; que seja agredida a nossa liberdade, nem ludibriada a terra, em que recebemos a existencia; mas por ventura está chegada a occasião, em que a Patria exige de nos este sagrado dever? Qual he o estrangeiro, que procura atacar os nossos direitos, e contra quem devemos empregar os nossos patrioticos esforços? Por mais que examinemos em torno de nós, não vemos a quem impugnar, se não a inimigos internos, e bem internos; pois que existam mesmo dentro de nós; e todavia he do ridiculo pretexto de um partido externo adversario, que os inimigos da ordem procurão agora lançar mão para mascarar os seus denegridos intentos, os seus projectos de ambigão, e de iniquidade!

Principiando por essa sedicioza representação do dia 15 de Julho, que debalde se tem querido cobrir de um modo vergonhozamente contradictorio com o manto de patriotismo; que outro epitheto deve ella merecer, se não o de uma criminosa insurreigão?

Não foi petição, porque nella se vê empregada a violencia, as ameaças, e as vociferações contra o Poder legitimamente constituido; não foi actio tendente a repellir tyrannia, direito de que os povos só devem lançar mão em ultimo recurso, ou só porquẽ não havia tyrannia a debellar, como por que no caso de a haver, era povo, a Soberania da Nação, e nunca a uma pequenissima fracção d'elle, que esse direito competia. O arrojio pois, com que uma facção composta, quando muito, de mil e seis

PORTO ALEGRE NA TYPOGRAPHIA DO CORREIO DA LIBERDADE RUA DO COTOVELLO N. 26

centos indivíduos, quiz representar o voto do povo desta Capital que hoje conta seguramente alguns cento e cincoenta mil habitantes, e provavelmente mais de sessenta mil Cidadãos Brasileiros, com que se abalou a querer a sorte e vontade de quatro milhões de habitantes, chegando até a exigir a proscição de parte da Representação Nacional, não pode ser classificado de outro modo, senão como uma usurpação dos Direitos da Nação, um verdadeiro atentado contra a liberdade pública, por querer sujeitar a vontade da maioria, a quem só cumpre dar a Lei, ao voto do menor numero, que nenhum outro direito tem, senão o de queixar-se das injurias, que em seus direitos recebe dos depositarios da autoridade publica, e nunca o de reformar, oppor-se, ou alterar as leis, que tem sido sancionadas pela soberania Nacional. Longe de nós porém a ideia de suppor, que todos os assignantes, a indistincta representação são parturadores do socoço publico, ou assassinos da Patria; nós acreditamos antes, que alguns delles são bons patriotas, e homens bem intencionados; mas que assignarão seculares, ou arrebatados de um intellecto paucissimo.

(Continuar-se-ha.)

#### CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Já he tempo, que se acabem na nossa Chara Patria as parcialidades, caprichos, e despotismo. A Lei he a unica, que deve reger nos Cidadãos. A obediencia a ella, e respeito aos Tribunaes he a precursora do seu triunfo. Se a Lei he observada temos Patria, paz, e riqueza; porém se a Lei vence o capricho, e a parcialidade só nos espera despotismo, opprobrio, e ignominia. Marchemos pois, Sr. Redactor, a lançar os gosos da Liberdade, pelo dom divino da imprensa.

He tão publico um acto arbitrario do Sr. Juiz de Paz da Villa do Rio Grande; que tem attacado ao simbolo sagrado da felicidade dos Cidadãos, A Constituição. Se tem erigido a um absoluto, com acção, que practiou em 14 de Setembro no Tribunal Consiliador demonstrando um orgulho interessado, e um humor despotico.

Um *Supplicante*, e um *Supplicado*, se apresentarão perante o Juiz de Paz. Não estando conforme o *Supplicado* pelo documento de credito, que lhe apresentou aquelle, porém tão pouco não negava o *Supplicado* de não deixar de ser devedor ao *Supplicante*: pois estranhava de que aquelle documento se lhe apresentasse, pois fazia muito tempo tinha-lhe dito o *Supplicante* não existia, e sim, tão somente as letras, que fazião referencia ao importe daquelle documento?

¿ E como apresentava ao Tribunal o mencionado documento (resuscitado), e não as letras? e o *Supplicante* negativamente contestou nunca existiraõ no seu poder semelhantes letras, senão o documento de credito. Para evitar pois, Sr. Redactor, estas duvidas se convencionarão em que, o que havia escripto o documento fosse chamado a declarar, pois ciria a verdade relativo as letras. Em consequencia, foi citado o *Declarante*, e apresentando-se o documento dice, que aquella letra era sua, e perguntando em seguimento se sabia mais no assumpto, ceclrou ter escripto tambem duas letras, que fazião referencia do importe do documento.

Porém, Sr. Redactor, o *Supplicante* possuido de um furor, que terá poucos exemplos, arrebatado das suas paixões ignoraveis, e com palavras abuzivas, violou o respeito do Tribunal insultando com expressões denegativas, e indecorosas ao *Declarante* (pois que este só dice a verdade, e nada mais que a verdade.) A boa conducta, sevilização, deli adeza, do *Declarante* não he desconhecida no Rio Grande, e pela sua urbanidade, e timbre goza da estimação, e he sensível fosse insultado, não denegativamente pelo *Supplicante* (que he pessoa da mais ridicula da escoria de onde he natural, e cujas circunstancias privadas, por decencia não nos he dado manifestar ao Publico) em consequencia, o *Declarante* vendo o profundo silencio, que guardava o Sr. Juiz de Paz, e que deve conhecer os verdadeiros interesses, que se unem ao decoro da Conciliação, quiz ser poderoso, considerando talvez a equidade, a beneficencia, e a vigilancia, que exige a Lei sobre os homens, que infringem a sua observancia e insultão ao decoro, e moral. Quiz talvez o Sr. Juiz de Paz humilhar a Lei com serviz titulos antiquarios, e fabulosos; fundar seu poder (que não lhe he dado Constituição) sobre imposturas, e quimeras. O *Declarante*, Sr. Redactor, sabe se muito bem o seu amor as Leis Liberaes, tem dado provas da sua aversão aos Despotas, e na Carreira Politica tem feito papel estimavel na Sociedade. ¿ Que havia fazer, Sr. Redactor, o *Declarante* vendo, que o Sr. Juiz de Paz não enchia os seus deveres, reprehendendo com severidade (ante seu Tribunal.) a um Ca-

lumniador, que insultava o decoro da Lei, a Moral, a decencia, e delicadeza, que se deve ao homem na Sociedade; vendo finalmente, que o Juiz de Paz guardava profundo silencio em semelhantes ataques tão impuros?? Que fazia, Sr. Redactor, o *Declarante*?? Na nossa opinão haveria de ser reputado como um Selvagem, como um ente, que não conhece as Leis da Natureza, do timbre, da honra, e do bom sentido: senão respondesse com impulso, que lhe era dado contestar á tais expressões escandolozas, a lacrimantes, com que era proveyto o *Declarante* por um ente miseravel. Portanto pois, Sr. Redactor, com um sentimento profundo de dignidade, que se acha gravado indelivelmente no Coração do *Declarante*, responde ao *Supplicante*, que era um desmoralizado, sem principios, e sem educação, e que obraraõ mais feio, que podia ter o homem era a ingratitude, e que o *Supplicante*, era um ingrato depois que o *Supplicado* por intervenção do *Declarante* lhe havia salvado (de outras maons) aquella quantia. Em vista pois, Sr. Redactor, da resposta do *Declarante* (que em igual caso daria toda pessoa civilizada) se conheceo no Sr. Juiz de Paz pouco apógo as Instituições Fundamentais da nossa Patria, porque com tom TURQUESCO, FERNANDINO, ou MIGUELISTA chamando ao Meirinho (prezante) disse: "LEVE-ME ESTE HOMEM A CADEIA;" e fechando a porta guardou a chave na sua algibeira. Neste procedimento, Sr. Redactor, tão impero, e tão infundamental, se ve claramente, que quiz vingár a seu salvo afrontas provoadas com perfidia.

¿ Diga-nos, Sr. Redactor, nossa Constituição não declara claramente; que á um Cidadão não se lhe pode prender sem forma de Processo, e Sentença legal? Aonde está o Processo, e a Sentença legal; sendo o *Declarante* insultado como se vê? ¿ E um Juiz Consiliador neste caso está authorisado para dar a voz de prezo? Esta Sentença, Sr. Redactor, parece-nos Pilatunes, Sentenças parecidas com aquellas do "SANTO OFFICIO" inapenaveis á outra Jurisdicção.

Sr. Redactor, estes procedimentos são chocantes, e insupertaveis; portanto, parece-nos, Sr. Redactor, corresponda julgar a Vm., e ao Povo Patriota, Ci-

vilizado, de que pozo deve ser esta consideração na balança da Justiça: pois o *Supplicante* em queisã, e o Juiz de Paz fazem desprezo as Leis, que dictadas no Templo da Patria, oitão com desprezo ao seu Alar Sagrado.

Como he notorio, Sr. Redactor, quem he actualmente no Rio Grande o Juiz de Paz, o *Supplicante*, e o *Supplicado*, e o *Declarante*, não dezesamos por decencia, e por delicadeza: seja transcendental os Nomes destes individuos: porém, se alguém tivesse a temeridade de querer provocar-nos pela imprensa sustenão os factos enunciados contra a Justiça estarão prontos a responder.

Trinta Continentes.

Sr. Redactor.

Deploramos a necessidade de fixar nossa attenção sobre a vida e a Politica, que observou no dia 14 do corrente Setembro, e na casa de seu domicilio o Sr. Juiz de Paz da Villa do Rio Grande em Acto Respeitavel de Consiliação. He nosso dever recordar aos Sentinellas encarregados de guardar, e conservar com vigor as Leis, a que estejam alerta para evitar os artificios com que se asitaca. Sendo chamado pela voz do Juiz Consiliador um Cidadão ante seu Tribunal, e a rogo de um *Supplicante*, e *Supplicado* para declarar o que sabia em verdade relativa a questão das partes declarou o *Citado* o que sabia, e disse em vigor da mesma verdade. Uma das partes que via (com a verdadeira declaração) descoberto o trama calumnia ao *Citado* nos termos mais indecorosos. Quando o Sr. Juiz de Paz devia impor ao Calumniador insultante o mais profundo silencio, e que moderando-se respeitasse aquelle Acto: se chamou ao silencio?? O *Citado* vendo-se descer da sua Dignidade para a altercar com um Calumniador escuro, tomou-se por si, mesmo a sua defeiza, dizendo ao insultante, moderasse a sua lingua ingrata, e de vibora, e que por seu modo de expressar-se, seus sentimentos ficavão bem sellados? E o Sr. Juiz de Paz com

tom' ABSOLUTO' manda ao Meirinho leve o Cidadão Delatante a Cadeia?... Sr. Redactor, a protecção, que dispensão as Leis a todo o Cidadão foi victima ao seu Direito por, um Acto tão arbitrario. Ainda he tempo Sr. Redactor, de que a Lei vingue infracções feitas a Constituição, e que o castigo de seus detractores sejam um freio saudavel no successivo contra a repetição, desta classe de delictos—Os Cidadãos imparciaes.

Não podemos deixar de render os devidos encômios aos patrioticos sentimentos dos benemeritos Membros da Sociedade do Gabinete de Leitura, promotora do Continente, pelo beneficio, que votarão em favor da mocidade indigente desta Capital, prestando-lhe em uma Eschola de Primeiras Letras os meios de receber a primaria instrucção, em quanto existe a difficuldade de ser occupada por um Professor a Cadeira Nacional: nós nos congratulamos com nossos Concidadãos por vermos provido de remedio um mal, que tanto peza sobre esta mocidade, naturalmente appta para receber de seus preceptores todas as doutrinas; e nos enchemos de prazer, vendo que este passo, que faz sobresahir o Patriotismo, honradez, e philantropia destes Srs. he sem dâvida uma prova de que são falsas todas as supposições, que alguns individuos (talvez por mal informados) tem avançado contra uma tão bem intencionada Sociedade.

#### AVISOS AO PUBLICO.

José de Oliveira Guimarães, Vice Consul de Portugal por S. M. Fedelissima, a Snra. D. Maria II — Faz saber que tendo a Regencia em nome de S. M. o I. por Decreto de 18 de Agosto ultimo (\*) no Artigo 3. ordenado que por via

(\*) Sentinella da Liberdade N. 135, 4 de Outubro.

dos Viz-Consules nas Provincias, se remetterão a Secretaria do Governo, listas exactas de todos os individuos de sua Nação, ora existentes no Brasil; e sendo-lhe efficiado pelo Consul Geral para que dê fiel e exacto cumprimento aquella Imperial determinação; roga a todos os seus Concidadãos vindos para o Imperio depois da Independencia de 1822, e que são residentes nesta Cidade e seus Districtos, se lhe apresentem no prefixo tempo de 40 dias para serem habilitados por este Vice-Consulado na forma do referido Decreto. Porto Alegre 17 de Novembro de 1831.

José de Oliveira Guimarães.

A Meza da S. Casa de Misericordia desta Cidade, tendo feito todas as diligencias que estavam a seu alcance, e procurado os meios que julgou mais occorrires para que a Roda da Loteria, em beneficio dos pobres enfermos da mesma S. Casa corresse, sem que aquelle tão Pio como util estabelecimento, soffresse o menor prejuizo, e não ver-se em circumstancias de ficar com Bilhetes, cumprindo o que tantas vezes se tem anunciado, finalmente os seus esforços, não tiverão o fim que esperavão, e o Secreficio talvez seja de grave pezo a S. Casa. A Roda finalmente vai a correr irreversivelmente no dia 1. de Dezembro proximo futuro, e a Meza ainda lhe resta uma esperança, que he, que os dignos habitantes desta Capital, no momento que ella der o seu começo, haão de concorrer a compra de Bilhetes (como já o tem feito nas outras Loterias) os quaes se vendem desde aquelle dia em diante, na mesma S. Casa, a cargo do Irmão Procurador o Sr. Antonio Rodrigues Bellas. A Meza pela ultima vez, Roga ao Publico, que tendo em vista o fim para que he applicado o rendimento das loterias, hajão de fazer o pequeno Secreficio, de concorrerem a dita Compra.

O Thezoureiro  
Francisco Pinto de Souza.